



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis, visando a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais, mediante a pandemia do vírus COVID-19.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde de Assis, **ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES**, brasileiro, gestor público, portador do RG nº 23.604.972-0 SSP/SP e do CPF nº 189.272.088-46, domiciliado na Rua Castro Alves, 20 – Vila Adileta – CEP 19814-060, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, profissão professora universitária, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a emergência pública decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia, como medida de enfrentamento, a Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020 estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade MAC.

Considerando que foi decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, Decreto Municipal Nº 8.107 de 23 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que definiu medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus.

Considerando o Plano Operativo apresentado pela Santa Casa de Assis-SP, referente a Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde Nº 324 de maio de 2020;

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que os recursos oriundos já foram transferidos por meio de repasse automático do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Assis, e devem ser repassados a conveniada.

Resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Transferir recursos financeiros, por meio de **parcela única**, para uso exclusivo no enfrentamento COVID -19, com a apresentação de Plano Operativo de Ação e futura prestação de contas junto aos órgãos legais de controladoria e auditoria fiscal, o **valor de R\$ 888.661,53(oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor acima mencionado é oriundo da Portaria nº 774, do Ministério da Saúde, de 9 de abril de 2020, o qual destinou ao Fundo Municipal da Saúde de Assis – SP, o montante de 1.703.663,33 (um milhão, setecentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), sendo que do referido valor será repassado a quantia de R\$ 888.661,53(oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), para a Santa Casa de Assis, conforme aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do repasse será destinado para custear a aquisição de materiais, medicamentos e uniformes privativos como medida de enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, conforme disposto no Plano Operativo apresentado pela Santa Casa de Assis.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.



**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

ASSIS – SP, 28 DE MAIO DE 2020

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Secretário Municipal da Saúde

CONVENIADA:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

nome: _____

CPF: _____

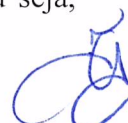
nome: _____

CPF: _____

PLANO OPERATIVO – PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, QUE ESTABELECE RECURSO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE A SER DISPONIBILIZADO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

Considerando a Lei 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus, COVID-19, responsável pela atual pandemia, a Santa Casa de Assis, por solicitação do Ministério da Saúde e da DRS-Marília, disponibilizou 4 leitos de UTI e 10 leitos clínicos para atendimento de casos suspeitos ou diagnosticados (SUS) de SARS por COVID-19 em unidades exclusivas para essa patologia. Além disso, continuou com todas as suas atribuições, principalmente àquelas relacionadas a rede de Urgência e Emergência, já que foram suspensas as consultas e cirurgias eletivas até o momento, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde. Convém ressaltar, que, diante do direcionamento de casos suspeitos ou diagnosticados de COVID-19 ao Núcleo de Atendimento Referenciado (NAR) vinculado ao Hospital Regional de Assis, ficou acordado no Comitê de Contingenciamento da COVID-19, instituído pela Prefeitura Municipal de Assis, que os casos de Infarto Agudo de Miocárdio seriam encaminhados à Santa Casa de Assis e Santa Casa de Paraguaçu Paulista e pacientes com diagnóstico confirmado de AVCI também para a Santa Casa de Assis. Tais pacientes, anteriormente eram direcionados ao NAR.

De forma avassaladora fomos surpreendidos por esta pandemia, que além do impacto sobre a saúde da população mundial, também causou um caos, sem precedentes na história, sobre a economia, especialmente nas instituições que já se encontravam em dificuldades financeiras. Neste quadro, estão inseridas as Santas Casas no Brasil. A Santa Casa de Assis, inserida neste contexto, estava se reorganizando e colocando a saúde financeira em equilíbrio, quando foi igualmente sobressaltada por este “meteoro pandêmico”. Todas as estratégias que geravam valores para cobrir o déficit financeiro entre o custo real das internações e procedimentos e o valor destinado pelo SUS foram paralisadas. Isto ocorreu em decorrência das ações do Estado, que determinaram o isolamento social, levando ao cancelamento de cirurgias e outros procedimentos eletivos de particulares e convênios que geravam uma receita extra para a instituição. Ou seja, estamos diante de grande desafio: proteger as equipes, já que a instituição continua em pleno




funcionamento para Urgências e Emergências e assistência aos Pacientes COVID-19, organizar os novos leitos de UTI e clínicos a serem oferecidos para portadores de COVID-19 e estabelecer fluxos rigorosos visando a impedir contaminação cruzada de pacientes internados por outras patologias.

Certamente este quadro, detectado pelas autoridades, levou o Ministério da Saúde a apresentar a Portaria 774, de 9 de abril de 2020, estabelecendo recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), destinando o valor de R\$1.703.663,82 ao Município de Assis, para o custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

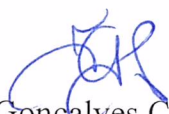
Tal socorro chegou em tempo oportuno, para o resgate das instituições envolvidas, e da Santa Casa de Assis, que presta serviços de saúde no nível ambulatorial e hospitalar à Secretaria Municipal de Saúde de Assis, e agora mais especificamente à pacientes que apresentam suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19.

Convém ressaltar que por sermos porta aberta na Maternidade; por termos um Pronto Atendimento que atende pacientes particulares e de convênios (como hospital filantrópico a Santa Casa de Assis pode ter 40% de atendimentos e internações nesta modalidade), por termos uma grande equipe constituída por 404 funcionários, 170 médicos que constituem o corpo clínico e também por termos vários voluntários que, com atividades específicas circulam constantemente pelos hospitais, adotamos medidas de prevenção e protetivas desde o início de fevereiro, pois tínhamos plena convicção que era uma questão de tempo para que o vírus estivesse circulando em nossa cidade. Diante disto, iniciamos todos os preparos que visavam a manutenção da integridade física e emocional das equipes, dos pacientes e de familiares. Em março, com as medidas emergenciais no Brasil, e mais especificamente em nosso Estado, passamos a tomar medidas mais rígidas e todas elas demandavam a aquisição de insumos, especialmente dos EPIs. Em meados de março, passamos a nos deparar com preços abusivos desses materiais. Tudo isso tem levado a instituição a um alto nível de endividamento. E sem a ocorrência de internações de particulares e de convênios, a Santa Casa de Assis tem sobrevivido com o apoio de doadores que prontamente se envolveram nesta missão. Mas isto não é suficiente. Manter a folha de pagamento sem atraso, pois não podemos dispensar a equipe, tem se tornado cada vez mais um pesadelo, pois não sabemos como manter os compromissos com fornecedores em dia, sem comprometer o ressarcimento de todos os que continuam firmes e prontos para a assistência.



Enfim, queremos neste breve preâmbulo manifestar nossa preocupação e nossa grande ansiedade em não deixar que a Santa Casa de Assis sucumba às agruras do momento. Temos que manter esta casa aberta, já que grande parte da população de Assis depende tanto do Hospital Central, como também da Maternidade para serem assistidos em suas necessidades.

Com base em tais considerações especificamos abaixo algumas estratégias, relacionando as necessidades da Santa Casa de Assis no que tange às atividades de Prevenção e Proteção, Tratamento e Recuperação (Alta e Pós Alta).



Profa. Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Provedora

TABELA 1
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Materiais de Consumo

MATERIAIS	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA
Luva de procedimento	caixa c/50 unidades	860	R\$50,00	R\$43.000,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Gorro descartável (caixa)	caixa c/100 unidades	185	R\$15,00	R\$2.775,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID - 19
Propé (caixa)	pacote c/100 unidades	95	R\$10,00	R\$950,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID - 19
Máscara Cirúrgica (caixa)	caixa c/50 unidades	700	R\$90,00	R\$63.000,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID - 19
Mascara N95	unidade	600	R\$30,00	R\$18.000,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19



Face Shield	unidade	30	R\$50,00	R\$1.500,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Quaternário de Amônia	galão de 5 litros	4	R\$800,00	R\$3.200,00	Para prevenção da propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Avental Impermeável	unidade	3.000	R\$20,00	R\$60.000,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Óculos de Proteção	unidade	90	R\$15,00	R\$1.350,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Sabão líquido (galão 5L)	galão de 5 litros	105	R\$50,00	R\$5.250,00	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Hipoclorito de Sódio	galão de 1 litro	5	R\$30,00	R\$150,00	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Papel Toalha	pacote com 100 unidades	885	R\$25,00	R\$22.125,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção da propagação do coronavírus
Agluha com dispositivo de segurança 40/12	unidade	22.800	R\$0,12	R\$2.736,00	Para segurança dos profissionais e prevenção da propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Seringa 10 ml com bico slip	unidade	33.570	R\$0,40	R\$13.428,00	Para segurança dos profissionais e prevenção da propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19

Alcool 70% 1000 ML	litro	916	R\$9,99	R\$9.150,84	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Acool 70% Gel Tampa Pump 500ML	unidade	632	R\$21,00	R\$13.272,00	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Filtro Bacteriostatico	unidade	380	R\$10,00	R\$3.800,00	Para barreira do vírus, e manutenção das vias aéreas do paciente
Máscara com Reservatório de Oxigênio	unidade	50	R\$25,00	R\$1.250,00	Para proteção individual dos profissionais e prevenção de propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Conjunto de Traqueias	unidade	16	R\$1.274,00	R\$20.384,00	Manutenção do ventilador mecânico
Saco de Lixo Branco 100 litros	pacote c/100 unidades	155	R\$31,15	R\$4.828,25	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Saco de Lixo Preto 100 litros	pacote c/100 unidades	155	R\$24,30	R\$3.766,50	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Saco de Lixo Azul 100 litros	pacote c/100 unidades	150	R\$35,00	R\$5.250,00	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Sabão para Lavanderia	Galão 50 litros	40	R\$3.500,00	R\$140.000,00	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Copo Descartável para água 180 ML	pacote	1.242	R\$2,40	R\$2.980,80	Para prevenção da propagação do coronavírus
Garfo descartável para Refeição	unidade	900	R\$0,06	R\$52,02	Para prevenção da propagação do coronavírus
Faca descartável	unidade	900	R\$0,05	R\$47,88	Para prevenção da propagação do coronavírus
Colher de Sobremesa Descartável	unidade	1.200	R\$0,04	R\$49,56	Para prevenção da propagação do coronavírus
Colher descartável para Refeição	unidade	2.100	R\$0,06	R\$125,79	Para prevenção da propagação do coronavírus

Bandeja de isopor rasa 16x22	unidade	300	R\$0,12	R\$36,00	Para prevenção da propagação do coronavírus
Luva para limpeza amarela	unidade	178	R\$6,00	R\$1.068,00	Para segurança dos profissionais e prevenção da propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Pano de Limpeza/Saco de Algodão	unidade	320	R\$3,07	R\$981,63	Para desinfecção e higienização na prevenção da propagação do coronavírus
Fralda Descartável Adulto	unidade	1.920	R\$1,15	R\$2.208,00	Para manter a higiene dos pacientes
Tube a vacuo C/EDTA 4 ML	unidade	11.250	R\$0,35	R\$3.944,25	Exames Laboratoriais
Tube a Vacuo c/Gel 3,5 ML	unidade	4.950	R\$0,51	R\$2.518,56	Exames Laboratoriais
Eletrodo Adulto Descartável	unidade	1.000	R\$0,31	R\$314,00	
Cobertor/Envólucro de Óbito em prolietileno 1x2,2 mínimo de 120 kg	unidade	300	R\$9,20	R\$2.760,00	Conforme a nota técnica da Anvisa 04/2020, o corpo só pode ser removido para o necrotério dentro do envólucro.
Diversos	unidade			R\$ 214.184,00	Para segurança dos profissionais e prevenção da propagação do coronavírus, no tratamento de pacientes portadores ou suspeitos de COVID-19
Total dos itens solicitados				RS670.436,08	

TABELA 2						
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO						
Medicamentos						
MATERIAIS	Unidade	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA	
Midazolam 400 MG	Unidade	950	R\$4,48	R\$4.256,00	Para tratamento do paciente Covid-19	
Fentanil 80 ml	Unidade	850	R\$6,10	R\$5.185,00		
Atracurio 50 mg	Unidade	225	R\$19,50	R\$4.387,50		
Ceftriaxona Dissodica 1 gr	Unidade	250	R\$16,98	R\$4.245,00		
Enoxaparina 20 mg	Unidade	120	R\$11,65	R\$1.398,00		
Enoxaparina 40 mg	unidade	120	R\$15,31	R\$1.837,20		
Etomidato 2mg/ml 10 ml	unidade	125	R\$9,25	R\$1.156,25		
Omeprazol de 40 mg	unidade	180	R\$30,60	R\$5.508,00		
Suxametonio 100 mg	unidade	150	R\$8,90	R\$1.335,00		
Norepinefrina 8 mg	unidade	950	R\$4,60	R\$4.370,00		
Dextrocetamina 50 mg	unidade	525	R\$13,20	R\$6.930,00		
Moxifloxacino 400 mg	unidade	80	R\$29,00	R\$2.320,00		
Salbutamol 200 doses por unidade	unidade	40	R\$18,00	R\$720,00		
Hidroxicloroquina 400 mg	unidade	200	R\$1,66	R\$332,00		
Azitromicina 500 mg	unidade	200	R\$2,88	R\$576,00		
Lidocaina 2% s/vaso	unidade	200	R\$1,08	R\$216,00		
Solução Ácida para Hemodiálise	unidade	40	R\$15,35	R\$614,00		
Solução Básica para Hemodiálise	unidade	40	R\$14,80	R\$592,00		
Solução Fisiológica 0,9%; FR 100ML	frasco	500	R\$1,63	R\$815,00		
Solução Glicosada; 5% FR 250ML	frasco	500	R\$1,93	R\$965,00		
Terbutalina 0,5 mg	unidade	250	R\$1,69	R\$422,50		
Total dos itens solicitados				R\$48.180,45		



Santa Casa
Assis

TABELA 3

ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Uniformes Privativos

SETOR	TOTAL DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA
UTI Covid - 19	43	172	R\$107,00	R\$18.404,00	4 conjuntos por profissional, para possibilitar a higienização dos mesmos, visando a prevenção da propagação do corana vírus
Enfermaria Clínica COVID - 19	23	92	R\$107,00	R\$9.844,00	4 conjuntos por profissional, para possibilitar a higienização dos mesmos, visando a prevenção da propagação do corana vírus
Demais Clínicas	289	1156	R\$107,00	R\$123.692,00	4 conjuntos por profissional, para possibilitar a higienização dos mesmos, visando a prevenção da propagação do corana vírus.
Calçados Soft	355	355	R\$51,00	R\$18.105,00	Todos os calçados serão individuais e de uso exclusivo na Santa Casa de Assis, durante a jornada de Trabalho.
TOTAL				R\$170.045,00	

Obs.: Não podemos permitir que os profissionais levem em suas roupas e sapatos contaminação, o que poderá acarretar na disseminação da COVID - 19 para 404 famílias.

TABELA 4	
SINTESE DOS CUSTOS DE CADA ESTRATÉGIA	
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO	
Item	Valor Total
Material de Consumo	R\$ 670.436,08
Medicamentos	R\$ 48.180,45
Uniformes Privativos	R\$ 170.045,00
TOTAL DO RECURSO	R\$ 888.661,53

